



EDITAL

Concurso de acesso à Pós-graduação em Educação Especial, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 1ª fase

1. Fixação de vagas

- Número de vagas: 25

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau acadêmico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau acadêmico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização da pós-graduação pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

3. Condições de ingresso

- 1) Candidatos com formação em domínios da educação (educação especial, educação de infância, ensino básico e secundário, psicologia, reabilitação, educação social).

4. Critérios de seriação dos candidatos

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Análise Curricular (70%)
 1. Currículo Acadêmico e Científico
 - 1.1 Formação Inicial
 - 1.2 Formação Pós-Graduada
 - 1.3 Formação Contínua
 - 1.4 Investigação
 - 1.5 Publicações
 2. Currículo Profissional
 - 2.1 Tempo de serviço em funções docentes
 - 2.2 Docência no Ensino Superior



2.3 Funções Desempenhadas em Órgãos Científico-Pedagógicos e de Gestão

b) Entrevista (30%)

5. Colocação dos candidatos

- Os candidatos serão colocados pela comissão de seriação sendo a pauta assinada pelos respetivos membros ou, na sua ausência, pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais e divulgada.
- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada.
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido, ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6. Calendário

- Candidatura: 13 de julho a 10 de setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:

http://www.esepf.pt/index.php?c=a_posgrads/pg_eduesp_2011.html

- Entrevistas: a combinar com o candidato
- Seriação: 13 de setembro
- Publicação dos resultados de admissão: 14 de setembro
- Reclamação: 14 e 15 de setembro
- Matrícula: 15 a 22 de setembro

7. Instrução do processo de candidatura

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- a) Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- b) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- c) Declaração de tempo de serviço docente;
- d) Curriculum vitae, modelo europeu;
- e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.



Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

8. Emolumentos

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 12 de junho de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor